



## **1.0 TÍTULO FAMILIAR CONTRIBUINTE**

### **1. Documentos do Titular**

Cópia CNH;

Cópia RG;

Cópia CPF;

Cópia certidão de casamento ou união estável autenticada, com firmas reconhecidas;

Comprovante de residência atualizado (até 3 meses)

Antecedente criminal do titular e do conjugue

### **2. Documentos dos Dependentes**

RG ou Cópia certidão de nascimento dos filhos;

Cópia RG e certidão de casamento do pai, da mãe, sogro, sogra

### **\*\* Regra para dependentes PCD**

Por mera liberalidade do clube, é possível incluir gratuitamente as seguintes categorias abaixo de PCDs. Informamos que os dependentes permanecem no título sem custos, mesmo após completarem 18 anos de idade. Valido somente para o titular e seus dependentes.

- a) Síndrome de Down (Cid: Q90.0, Q90.1, Q90.2 e Q90.9)
- b) Autismo (Cid:10 F84.0 , F84.1, F84.5, F84.8 e F84.9)
- c) Deficiente Visual (Cid H54.0)
- d) Deficiência Auditiva (Cid: 10-H90)
- e) Deficiência Motora (monoplegia, hemiplegia, Paraplegia e Tetraplegia)  
(Cid: G81, G82 e G83)
- f) Paralisia Cerebral (Cid: G80)
- g) Nanismo

É **obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO assinado** pelo referido profissional com seu CRM, confirmando o CID descrito. O laudo deverá estar em papel original ou cópia autenticada em Cartório. Os documentos serão enviados para o setor jurídico para análise da solicitação.

### **\*\* Regra sobre Agregados**

O clube autoriza a inclusão de agregados por título, nas seguintes condições:

- A. Filhos e filhas dos titulares, aos 18 anos perdem a condição de dependente. Porém podem continuar no título como agregado, mediante o pagamento de uma taxa mensal correspondente a 5,0% do salário mínimo atual, por agregado e solicitação por escrito do titular.
- B. Será permitido, mediante solicitação por escrito do titular para análise, que sejam incluídos avôs e avós do titular, como agregado, mediante o pagamento de uma taxa mensal de 5,0% do salário mínimo atual por agregado.
- C. Os aderentes titulares poderão solicitar, mediante carta para a diretoria do clube, a quem caberá exclusivamente a aprovação do pedido, para que seja agregado como dependentes de seus títulos, desde que comprovado o grau de parentesco, sobrinhos, sobrinhas, netos e netas até 18 (dezoito), anos limitado a dois agregados por título, mediante o pagamento de uma taxa mensal de 8,0% do salário mínimo atual por agregado;

Obs.: Os agregados que perderem este direito em razão do não pagamento da mensalidade, por pedido de exclusão ou por motivos indisciplinados, não poderão mais fazer parte do título como dependente agregado.

## **2.0 TÍTULO INDIVIDUAL CONTRIBUINTE**

Cópia CNH;

Cópia RG;

Cópia CPF;

Comprovante de residência atualizado (até 3 meses)

Antecedente criminal do titular